

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 28 de fevereiro de 2013

III

Série

Número 42

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

**Despacho n.º 45-A/2013**

Estabelece o preço mínimo a pagar aos produtores, na campanha de 2013, no valor de 0,27 €/kg de canz-de-açúcar.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E  
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 45-A/2013**

Estabelece o preço mínimo a pagar aos produtores, na campanha de 2013, no valor de 0,27 €/kg de cana-de-açúcar

Considerando a Portaria n.º 47/2010, de 9 de julho, que adota as medidas de aplicação e de controlo da concessão da ajuda da Medida 2 - Apoio à produção das Fileiras Agropecuárias da Região, Ação 2.1. Fileira da Cana-de-Açúcar, Subação 2.1.1. Transformação, do subprograma a favor das produções agrícolas para a Região, aprovado no âmbito do Regulamento (CE) n.º 247/2006, do Conselho, de 30 de janeiro;

Considerando que a alínea e) do artigo 2.º da Portaria supra mencionada, determina que o preço mínimo a pagar

ao produtor, fixado por concertação entre o Governo Regional, os produtores de cana-de-açúcar e as indústrias do sector, é definido e publicitado até 28 de fevereiro do ano da campanha;

Considerando que a 04 de fevereiro de 2013, realizou-se a reunião de concertação do sector da cana-de-açúcar, onde foi estabelecido o preço mínimo a pagar aos produtores na campanha de 2013;

Determino o seguinte:

O preço mínimo a pagar ao produtor para a campanha de 2013 é de 0,27 €/kg de cana-de-açúcar (vinte e setecêntimos por quilo), na base do grau sacarimétrico 15.º Brix.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 27 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€15,91 cada	€15,91
Duas laudas .....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas .....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas .....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,21 (IVA incluído)